

161011236512554962 - SEDUC	0101	339036	100.000,00
		TOTAL	20.895.680,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2192, DE 15 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 91795

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.024.210,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.024.210,58 (Três Milhões, Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010830612184774 - SEDES	6121	339014	3.139,84
431010830612184774 - SEDES	6121	339030	11.618,36
431010830612184774 - SEDES	6121	339039	18.441,80
431010860512184761 - SEDES	0306	442093	10.788,58
871010824412176197 - FEAS	0107	335041	100.000,00
871010824412531953 - FEAS	0107	339014	40.000,00
901011030211852608 - FES	0103	339030	2.840.222,00
		TOTAL	3.024.210,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010812201254534 - SEDES	0101	339039	33.200,00
431010860512184761 - SEDES	0306	332093	10.788,58
871010824412144756 - FEAS	0107	339008	140.000,00
901011030211852610 - FES	0103	339030	2.840.222,00
		TOTAL	3.024.210,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2206, DE 25 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 91837
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valor de R\$ 3.740.019,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.740.019,69 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta Mil, Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010412212334865 - NGPR	0131	449052	951.749,44
281010412212334868 - NGPR	0131	339033	80.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339037	75.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339039	400.000,00
281010463112331858 - NGPR	0131	339039	2.233.270,25
		TOTAL	3.740.019,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operações de crédito, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2191, DE 15 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 91845

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.846.811,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.846.811,75 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103212221778 - TCE	0301	459061	5.000.000,00
021010103212224782 - TCE	0312	319004	600.000,00
021010103212224782 - TCE	0312	319011	2.050.000,00
021010103212224782 - TCE	0312	319013	70.000,00
021010103212224782 - TCE	0312	319113	500.000,00
021010103212224782 - TCE	0312	339047	60.000,00
021010112201254534 - TCE	0301	339039	350.000,00
021010112812014098 - TCE	0301	339014	50.000,00
021010112812014098 - TCE	0301	339039	200.000,00
021010113112224786 - TCE	0312	339039	50.000,00
021010133112016004 - TCE	0312	339039	55.000,00
031010103212206009 - TCM	0306	449052	30.296,57
121010312212371800 - MP	0301	459061	355.000,00
121010384600009024 - MP	0301	319092	3.170.000,00
121010384600009024 - MP	0301	449092	20.000,00

371010103212412439 - MPC/PA	0301	319004	600.000,00
371010103212412439 - MPC/PA	0301	319092	188.000,00
371010103212412439 - MPC/PA	0301	319094	44.000,00
371010112201254534 - MPC/PA	0301	339030	5.000,00
371010112201254534 - MPC/PA	0301	339039	30.000,00
371010112201254534 - MPC/PA	0301	339047	32.000,00
371010112201254534 - MPC/PA	0301	449052	50.000,00
371010133112016004 - MPC/PA	0301	339039	142.000,00
502010812201254534 - LOTERPA	0661	339030	4.515,18
502010812201254534 - LOTERPA	0661	339036	7.000,00
502010812201254534 - LOTERPA	0661	339039	7.000,00
502010812201254534 - LOTERPA	0661	449052	7.000,00
842010927200009034 - IGEPREV	0301	339092	1.170.000,00
		TOTAL	14.846.811,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 645 /2010-SCCG, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Portaria nº: 645 /2010-SCCG de 14/04/2010.
Nº de dias: 30 (trinta) dias
servidor : Maria Izabel Reis Marcolin
Matricula : 3155099-012
Cargo : Técnico C
Período : 12/04 a 11/05/2010
Triênio : 2002/2005
MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 91975

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 05/04/2010
Vigência: 07/04/2010 a 06/04/2011
Justificativa: Prorrogação da vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Contrato: 7/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04244124549030000 339033 0101000000 Estadual
11122012545340000 339033 0101000000 Estadual
04121122848400000 339033 0101000000 Estadual
04122120020310000 339033 0101000000 Estadual
11244124949310000 339033 0101000000 Estadual
04244124549040000 339033 0101000000 Estadual
04128120160770000 339033 0101000000 Estadual
04122120060780000 339033 0101000000 Estadual
04243126261750000 339033 0101000000 Estadual
04244126261810000 339033 0101000000 Estadual
04366126261820000 339033 0101000000 Estadual
Contratado: Aires Turismo Ltda.
Endereço: Q SHCGN, Bairro: Asa Norte, 0
CEP. 70730-761 - Brasília/DF
Complemento: Qd. 705 Bloco A Loja 15
Ordenador: Milton dos Santos Rezende